
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 174/2015 de 6 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 23 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 040/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, para comparticipação de despesas visando a promoção da qualidade de vida e segurança dos idosos, no âmbito das respostas sociais, de apoio às pessoas idosas, prosseguidas pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes do Faial, até ao montante máximo de 22.084,25€ (vinte e dois mil, oitenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

23 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.